



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

Modalidade: Pregão Eletrônico, para Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço, com julgamento por lote

Regime: Sistema de Registro de Preços (SRP) – fornecimento parcelado e sob demanda, mediante Ata de Registro de Preços (ARP) e emissão de Notas de Empenho e/ou Autorizações de Fornecimento (AF)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou empresas especializadas para o fornecimento parcelado de materiais de escritório, materiais de expediente, suprimentos de impressão, periféricos de informática e demais itens correlatos, destinados a suprir as necessidades administrativas das diversas unidades do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida – SAAE, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, unidades de fornecimento e condições estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I – Relação de Itens e Quantitativos. A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizando-se por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), da qual decorrerão as aquisições parceladas e sucessivas, conforme a necessidade da Administração.

1.1. A contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço, com julgamento e adjudicação por lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, dos arts. 82 a 86, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum e a padronização dos bens a serem adquiridos, bem como a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem efetivamente demandados pela Administração ao longo da vigência da Ata.

1.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades administrativas, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) pelo setor competente, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no art. 105 da referida Lei.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição sucinta do objeto constante deste item e as especificações detalhadas do Anexo I, prevalecerão estas últimas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

1.5. O SAAE de Aparecida figurará como órgão gerenciador e único contratante da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe o gerenciamento da ata e a prática dos demais atos de controle e administração previstos nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, ficando dispensada a realização do procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da referida Lei, por não haver participação de outros órgãos ou entidades.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ("carona"), nos termos da faculdade prevista no art. 86, § 2º, da referida Lei, devendo o edital vedar expressamente tal possibilidade, de modo a preservar o dimensionamento originalmente planejado da contratação e evitar impactos na gestão contratual e no atendimento tempestivo das demandas do SAAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo administrativo, o qual demonstrou a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo do almoxarifado do SAAE, evitando a interrupção das atividades administrativas de atendimento ao público, gestão administrativa, elaboração de documentos, impressão de expedientes, arquivamento e comunicação interna. O ETP demonstrou, ainda, a impossibilidade de se estimar com exatidão os quantitativos a serem efetivamente demandados ao longo do período de vigência da contratação, razão pela qual se optou pelo Sistema de Registro de Preços, de modo a evitar o comprometimento antecipado e desnecessário de dotação orçamentária.

2.1. A contratação decorre da necessidade permanente de suprimento das unidades administrativas da Autarquia, sendo compatível com o planejamento institucional e com a continuidade da prestação dos serviços públicos, devendo observar o Plano de Contratações Anual – PCA, quando formalmente instituído, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O levantamento de mercado realizado na fase de planejamento demonstrou que os itens pretendidos são bens comuns, de especificação usual de mercado, amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, o que autoriza a aquisição por meio de pregão, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A opção pela contratação única, com julgamento por lote, mostrou-se tecnicamente mais vantajosa por: (i) favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração; (ii) reduzir os custos administrativos decorrentes da celebração e fiscalização de múltiplos contratos; (iii) proporcionar maior eficiência na gestão contratual; e (iv) preservar a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

competitividade do certame, uma vez que os materiais possuem natureza semelhante e logística de fornecimento compatível, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A não realização da contratação acarretaria risco de desabastecimento do almoxarifado, comprometendo a regularidade das atividades administrativas essenciais ao funcionamento do SAAE e à continuidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico sob sua responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços (ARP) com a(s) empresa(s) especializada(s) classificada(s) no certame, para o fornecimento parcelado dos materiais relacionados no Anexo I, conforme a demanda da Administração, compreendendo o fornecimento propriamente dito, bem como o transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no almoxarifado da Autarquia ou em local por ela indicado, garantindo-se que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

3.1. Especificações técnicas gerais

- a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura;
- b) Excetua-se dessa vedação a aquisição de toners e tintas compatíveis, desde que novos e que atendam integralmente aos requisitos de desempenho, rendimento e qualidade estabelecidos pela Administração, sem prejuízo à garantia dos equipamentos;
- c) Os produtos deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado e possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- d) A entrega deverá ocorrer em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação pertinente;
- e) É vedado o fornecimento de produtos deteriorados, com defeitos de fabricação ou com prazo de validade incompatível com o consumo estimado pela Administração, devendo os itens perecíveis ou com prazo de validade possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data da entrega;
- f) Os materiais deverão possuir características que garantam sua adequada utilização durante toda a vida útil prevista pelo fabricante.

3.2. Quantitativos e composição dos lotes

Os quantitativos máximos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da Autarquia, nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas e na necessidade de manutenção de estoques mínimos, observando-se o consumo provável para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme detalhado no Anexo I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Os itens foram agrupados em 4 (quatro) lotes, definidos segundo critérios de natureza, compatibilidade e afinidade entre os materiais — Lote 1 (Suprimentos de Impressão: toners, cilindros e tintas), Lote 2 (Material de Expediente), Lote 3 (Periféricos de Informática) e Lote 4 (Papel Sulfite A4) —, de modo a preservar a competitividade do certame e facilitar a gestão contratual, sendo o julgamento realizado pelo menor preço por lote, conforme detalhado no Anexo I.

Os quantitativos constantes do Anexo I representam o limite máximo a ser registrado na Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de aquisição da totalidade dos itens registrados, nem à eventual detentora da ata direito subjetivo ao fornecimento integral dos quantitativos estimados, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, ficando as contratações efetivas condicionadas à emissão de Notas de Empenho e/ou Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

3.3. Ciclo de vida e sustentabilidade

Sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, serão privilegiados produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental aplicável, bem como embalagens que possibilitem reciclagem ou adequada destinação final, em atenção aos critérios de sustentabilidade previstos no art. 11, parágrafo único, e no art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente quanto à fabricação, comercialização e destinação de resíduos eventualmente gerados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e de qualidade

- Conformidade com as especificações técnicas, normas e padrões usualmente adotados no mercado para cada categoria de item;
- Compatibilidade dos suprimentos de impressão (toners, cartuchos, cintas) com os equipamentos em uso na Autarquia, quando exigido no Anexo I;
- Observância, no que couber, às normas técnicas da ABNT e às exigências do INMETRO aplicáveis a produtos correlatos;
- Vedação ao fornecimento de produtos remanufaturados ou recondicionados, ressalvada a exceção de toners e tintas compatíveis novos, prevista no item 3.1, alínea “b”.

4.2. Metodologia de trabalho

A execução contratual observará o regime de fornecimento parcelado, sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento pelo setor de compras/almoxarifado, sem cronograma fixo de entregas, respeitados os prazos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. Exigências de sustentabilidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Poderão ser exigidas, no edital, comprovações de atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, tais como embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem que tais exigências restrinjam indevidamente a competitividade do certame, em atenção ao art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Amostras e/ou prova de conceito

O edital poderá exigir a apresentação de amostras dos itens pela(s) licitante(s) melhor classificada(s) em cada lote, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, na forma e prazo a serem definidos no instrumento convocatório, sem prejuízo do julgamento objetivo do certame.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens, cuja obrigação principal é a entrega dos materiais especificados, cabendo à contratada responder integralmente pela regularidade e qualidade do fornecimento.

4.6. Garantia dos produtos

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e possuir garantia contra vícios, defeitos de fabricação ou de funcionamento, observada a garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou pela contratada.

Constatado defeito ou desconformidade durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição do produto, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso justificado e aceito pela Administração.

A garantia não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, adequação e compatibilidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Anexo I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ROTINA DE ENTREGA

5.1. Prazo e forma de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), salvo prazo diverso expressamente estabelecido para item específico no Anexo I.

A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do SAAE ou em outro local expressamente indicado na AF, em dias úteis, no horário de expediente da Autarquia, correndo por conta exclusiva da contratada as despesas e riscos com o transporte, carga e descarga dos materiais.

5.2. Regime de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada e fracionada, de acordo com a necessidade da Administração, sendo vedada a exigência, pela contratada, de aquisição mínima não prevista neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.3. Recebimento

O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

- a) Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade das embalagens, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;
- b) Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e adequação dos materiais às especificações técnicas, mediante termo circunstanciado ou aposição de assinatura na nota fiscal/AF.

Constatadas irregularidades quanto à quantidade ou qualidade dos materiais entregues, a contratada será notificada para substituição ou complementação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto nos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalmente designados, mediante ato próprio da autoridade competente:

- a) Gestor do Contrato: servidor responsável pela coordenação geral da execução contratual, pela interlocução formal com a contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias, incluindo a instrução de eventuais processos de sanção;
- b) Fiscal do Contrato: servidor responsável pelo acompanhamento técnico e operacional das entregas, pela conferência da conformidade dos materiais, pelo registro de ocorrências e pelo encaminhamento de relatórios ao gestor do contrato.

6.1. Compete à fiscalização, entre outras atribuições: conferir a quantidade e a qualidade dos materiais entregues; atestar as notas fiscais para fins de pagamento; comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas; registrar em relatório próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos e não conformidades, para fins de eventual apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional ou sistema de gestão de contratos), sendo formalizadas por escrito todas as notificações relativas a inadimplementos contratuais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de aceite

O aceite dos materiais fica condicionado ao recebimento definitivo previsto no item 5.3, sendo a medição realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas em cada Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento por materiais não entregues ou rejeitados.

7.2. Faturamento

A contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente somente após o recebimento definitivo dos materiais, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, em conformidade com a respectiva AF.

7.3. Prazo e condições de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atesto da nota fiscal pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente da contratada, desde que não haja fator impeditivo imputável a ela, observadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis.

7.4. Previamente ao pagamento, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta aos cadastros e certidões exigidos em lei e no instrumento convocatório, condicionando-se o pagamento à comprovação dessa regularidade.

7.5. Nos casos de atraso de pagamento não imputável à contratada, será devida atualização financeira, calculada entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, mediante índice oficial aplicável, na forma prevista no edital e na minuta contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Obrigações da Contratante

- Proporcionar as condições necessárias à execução do contrato, indicando local, horário e responsáveis para recebimento dos materiais;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos deste Termo de Referência;
- Emitir as Autorizações de Fornecimento de acordo com a necessidade das unidades administrativas;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos estabelecidos, mediante atesto da fiscalização;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Obrigações da Contratada

- Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I;
- Entregar os materiais nos prazos e locais estabelecidos, correndo por sua conta as despesas com transporte, carga, descarga e eventuais seguros;
- Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os materiais recusados no recebimento ou que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, durante o prazo de garantia aplicável.;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por vícios, defeitos ou inadequações, ainda que constatados após o recebimento definitivo, dentro do prazo de garantia aplicável;
- Indicar preposto para representá-la na execução do contrato, responsável pela interlocução com a fiscalização;
- Observar a legislação ambiental, trabalhista e tributária vigente relacionada ao objeto contratado;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste instrumento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Modalidade e critério de julgamento

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço, com julgamento e adjudicação por lote, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, 29 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, admitida a participação de empresas de diferentes segmentos, em prestígio à ampla competitividade.

9.2. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Os licitantes deverão comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a documentação exigida no edital.

9.3. Qualificação econômico-financeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Poderá ser exigida comprovação de boa situação financeira da licitante, aferida por meio de índices contábeis usualmente adotados, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, na forma a ser detalhada no edital.

9.4. Qualificação técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pretérito de materiais compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, vedada a exigência de quantitativos mínimos ou prazos que restrinjam indevidamente a competitividade.

9.5. Critérios de desempate e demais disposições

Aplicam-se, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como os benefícios e o tratamento diferenciado destinados às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sempre que compatíveis com o objeto e observado o interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A relação a seguir contempla os itens, unidades de fornecimento, especificações técnicas e quantitativos máximos estimados a serem registrados na Ata de Registro de Preços, para o período de vigência de 12 (doze) meses, elaborada com base no histórico de consumo e na estimativa de demanda das unidades administrativas do SAAE, servindo de base para a pesquisa de preços e para a definição do valor máximo estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os itens foram agrupados nos lotes indicados abaixo, segundo critério de natureza, compatibilidade e afinidade entre os materiais (Lote 1 – Suprimentos de Impressão; Lote 2 – Material de Expediente; Lote 3 – Periféricos de Informática; Lote 4 – Papel Sulfite A4), em atenção ao item 3.2 e ao princípio da competitividade previsto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. O Lote 4 foi constituído de forma independente, em razão do maior vulto de consumo e da relevância desse item específico, o que possibilita ampliar a competitividade também entre fornecedores especializados em papel. Esse agrupamento é sugerido com base na natureza dos itens e deverá ser validado pela Administração antes da publicação do edital.

Lote 1 – Suprimentos de Impressão

Item	Especificação técnica do objeto	Unidade	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Toner compatível para impressora HP Ultra M106W, novo, de primeiro uso, não remanufaturado, de primeira linha, compatível com o equipamento HP Ultra M106W, rendimento equivalente ao cartucho original, proporcionando impressões nítidas, uniformes e sem falhas, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações pertinentes. Compatível com toner CF234A (34A).	Unidade	20	122,45	2.449,00
2	Toner compatível para impressora HP LaserJet Pro MFP M125a, novo, de primeiro uso, não remanufaturado, de primeira linha, rendimento equivalente ao cartucho original, garantindo perfeita compatibilidade com o equipamento e elevada qualidade de impressão. Compatível com toner CF283A (83A).	Unidade	20	43,87	877,40
3	Toner CE285A (85A), novo, de primeiro uso, não remanufaturado, de primeira linha, rendimento equivalente ao cartucho	Unidade	30	43,87	1.316,10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

	original, proporcionando excelente desempenho e qualidade de impressão, compatível com as impressoras HP LaserJet P1606dn, HP LaserJet Pro P1102W e HP LaserJet M1132.				
4	Toner compatível para impressora HP LaserJet Pro MFP M132fw, novo, de primeiro uso, não remanufaturado, de primeira linha, compatível com o equipamento, proporcionando excelente qualidade de impressão e alto rendimento. Compatível com toner CF218A (18A).	Unidade	20	50,95	1.019,00
5	Frasco de tinta amarela, compatível com impressoras Epson EcoTank L6171 e Epson EcoTank L4260, referência T504420-AL (70 ml) ou equivalente, original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	10	34,87	348,70
6	Frasco de tinta ciano, compatível com impressoras Epson EcoTank L6171 e Epson EcoTank L4260, referência T504220-AL (70 ml) ou equivalente, original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	10	34,87	348,70
7	Frasco de tinta magenta, compatível com impressoras Epson EcoTank L6171 e Epson EcoTank L4260, referência T504320-AL (70 ml) ou equivalente, original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	30	34,87	1.046,10
8	Frasco de tinta preta, compatível com impressoras Epson EcoTank L6171 e Epson EcoTank L4260, referência T504120-AL (127 ml) ou equivalente, original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	30	39,65	1.189,50
9	Frasco de tinta preta, compatível com impressora Epson EcoTank L395, referência 664 (T664120), original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	20	32,64	652,80
10	Frasco de tinta ciano, compatível com impressora Epson EcoTank L395, referência 664 (T664220), original ou	Unidade	20	33,89	677,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

	compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.				
11	Frasco de tinta magenta, compatível com impressora Epson EcoTank L395, referência 664 (T664320), original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	20	33,89	677,80
12	Frasco de tinta amarela, compatível com impressora Epson EcoTank L395, referência 664 (T664420), original ou compatível de primeira linha, novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	20	33,89	677,80
13	Toner compatível para impressora Brother DCP-B7535DW, referência TN-B021, novo, de primeiro uso, não remanufaturado, de primeira linha, rendimento equivalente ao cartucho original de 2.600 páginas, sem causar danos ao equipamento, acondicionado em embalagem lacrada contendo identificação do fabricante e lote.	Unidade	15	33,56	503,40
14	Cilindro compatível para impressora Brother DCP-B7535DW, referência DR-B021, 12.000 páginas, novo, de primeiro uso, de primeira linha, compatível com o equipamento, garantindo perfeito funcionamento e qualidade de impressão, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unidade	5	86,99	434,95
				Total:	12.219,05

Lote 2 – Material de Expediente

Item	Especificação técnica do objeto	Unidade	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, ponta média de 1,0 mm, tinta de secagem rápida, escrita macia, uniforme e contínua, tampa ventilada, acondicionada em caixa contendo 50 (cinquenta) unidades.	Caixa	30	36,59	1.097,70
16	Caneta esferográfica preta, corpo em resina termoplástica, ponta média de 1,0 mm, tinta de secagem rápida, escrita	Caixa	10	30,74	307,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

	uniforme, acondicionada em caixa contendo 50 (cinquenta) unidades.				
17	Clips metálicos nº 2/0, confeccionados em arame galvanizado, resistentes à oxidação, acondicionados em caixa contendo aproximadamente 500 g.	Caixa	50	3,25	162,50
18	Fita adesiva transparente, em filme de polipropileno, medindo aproximadamente 48 mm x 45 m ou superior, com elevada aderência.	Unidade	20	4,51	90,20
19	Fita adesiva transparente, em filme de polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm x 33 m ou superior.	Unidade	60	3,08	184,80
20	Fita adesiva crepe, aproximadamente 19 mm x 50 m ou superior, papel crepado com adesivo de fácil remoção.	Unidade	50	4,89	244,50
21	Fita adesiva crepe, aproximadamente 50 mm x 50 m ou superior, indicada para empacotamento e uso geral.	Unidade	100	8,49	849,00
22	Cola bastão, atóxica, aproximadamente 10 g, secagem rápida, indicada para papel e cartolina.	Unidade	50	4,80	240,00
23	Caneta marca-texto, tinta fluorescente de secagem rápida, ponta chanfrada, corpo plástico resistente, apropriada para destaque de textos.	Unidade	100	1,79	179,00
24	Pincel para quadro branco, cor azul, ponta redonda, espessura aproximada entre 2 mm e 5 mm, tinta de fácil remoção, corpo plástico resistente.	Unidade	30	2,57	77,10
25	Pincel para quadro branco, cor vermelha, ponta redonda, espessura aproximada entre 2 mm e 5 mm, tinta de fácil remoção.	Unidade	30	3,19	95,70
26	Marcador permanente, cor vermelha, tinta permanente resistente à água, ponta média, corpo plástico resistente.	Unidade	30	2,48	74,40
27	Lápis preto grafite HB nº 2, corpo em madeira reflorestada ou material equivalente.	Unidade	50	0,58	29,00
28	Apontador metálico, lâmina em aço temperado, para lápis comum.	Unidade	25	0,96	24,00
29	Corretivo líquido, à base de água, frasco com aproximadamente 18 ml, secagem rápida.	Unidade	100	2,13	213,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

30	Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, caixa com aproximadamente 5.000 unidades.	Caixa	50	4,31	215,50
31	Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade mínima para grampear até 40 folhas de papel 75 g/m ² , compatível com grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	20	24,39	487,80
32	Apagador para quadro branco, corpo plástico resistente, base em feltro substituível ou lavável.	Unidade	10	6,30	63,00
33	Tesoura de uso geral, aproximadamente 25 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno, apropriada para uso destro ou ambidestro.	Unidade	30	34,05	1.021,50
34	Caderno brochura, 200 folhas pautadas, capa dura resistente, papel de boa qualidade para uso administrativo.	Unidade	20	17,63	352,60
35	Caderno executivo, 160 folhas pautadas, capa dura resistente.	Unidade	15	14,38	215,70
36	Estilete largo 18 mm, corpo plástico com trava de segurança, lâmina segmentada substituível.	Unidade	50	4,36	218,00
37	Prancheta em plástico rígido, tamanho A4, com prendedor metálico.	Unidade	40	11,84	473,60
38	Calculadora de mesa, visor de 12 dígitos, alimentação solar e bateria, funções básicas, memória, porcentagem e raiz quadrada.	Unidade	20	18,31	366,20
39	Borracha branca, macia, isenta de abrasivos, indicada para grafite.	Unidade	20	0,99	19,80
40	Pasta em "L", confeccionada em polipropileno transparente, tamanho A4, espessura mínima de 0,15 mm, resistente ao rasgo e à umidade.	Unidade	50	4,02	201,00
41	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, para documentos A4.	Unidade	200	8,23	1.646,00
42	Agenda executiva permanente, capa dura, encadernação costurada ou espiral resistente, dimensões aproximadas de 145 x 205 mm, contendo no mínimo 160 folhas pautadas.	Unidade	20	26,81	536,20
43	Pilha alcalina AA, tensão nominal de 1,5 V, isenta de mercúrio e cádmio, longa duração, acondicionada em cartela	Cartela c/ 4 un.	30	6,84	205,20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

	contendo 4 (quatro) unidades, em embalagem original do fabricante, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses na data da entrega.				
44	Pilha alcalina AAA, tensão nominal de 1,5 V, isenta de mercúrio e cádmio, longa duração, acondicionada em cartela contendo 4 (quatro) unidades, em embalagem original do fabricante, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses na data da entrega.	Cartela c/ 4 un.	30	6,30	189,00
45	Cola branca líquida, entre 100 g e 110 g, atóxica, à base de PVA, secagem rápida.	Unidade	30	3,62	108,60
46	Bloco de recados autoadesivos, aproximadamente 38 x 50 mm, papel reposicionável.	Bloco	20	4,27	85,40
				Total:	10.273,40

Lote 3 – Periféricos de Informática

Item	Especificação técnica do objeto	Unidade	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	Mouse óptico USB, resolução mínima de 1.200 DPI, conexão Plug and Play, 03 botões (incluindo botão de rolagem/scroll), cabo mínimo de 1,20 m.	Unidade	30	26,09	782,70
48	Teclado USB, padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, conexão Plug and Play, cabo mínimo de 1,20 m.	Unidade	30	47,53	1.425,90
49	Caixa de som para computador, alimentação e conexão USB, sistema estéreo, potência mínima de 6 W RMS, Plug and Play.	Unidade	10	80,55	805,50
50	Pen drive, capacidade de 32 GB, interface USB 3.0, compatível com Windows, Linux e macOS, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	33,12	662,40
				Total:	3.676,50

Lote 4 – Papel Sulfite A4

Item	Especificação técnica do objeto	Unidade	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	Papel sulfite A4, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², alcalino, alvura	Pacote	300	37,37	11.211,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

	mínima de 94% ISO ou equivalente, pacote contendo 500 folhas.				
				Total:	11.211,00

Valor total máximo estimado da contratação (teto para fins de registro de preços): R\$ 37.379,95.

Aparecida/SP, 24 de julho de 2026.

JULIANA BEATRIZ CEZAR SANTOS
Diretora de Administração Interina